



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

Lei Complementar nº. 341/2020, de 18 de Dezembro de 2020

Altera no Município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único: O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende a iluminação artificial de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão, decorrentes ou não de investimentos, do sistema de iluminação pública.

Art. 2º - É fato gerador da COSIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia no território do Município.

Art. 3º - O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária consumidora de energia elétrica situada no território do Município.

Art. 4º - A base de cálculo da COSIP é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante da fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora, reduzidas às parcelas relativas a outros tributos.

Art. 5º - A alíquota da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP é de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre a respectiva base de cálculo, conforme tabela do anexo I de Lei.

Parágrafo único: A tabela do anexo I desta lei poderá ser reajustada por IGPM através de Decreto pelo Prefeito Municipal, sendo necessário o envio de Ofício à distribuidora.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

Art. 6º - A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º - É lícito à Distribuidora de Energia Elétrica deduzir do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, através de encontro de contas, os valores suficientes para a liquidação de quaisquer obrigações do Município para com a Concessionária, relativos ao fornecimento de energia elétrica que abastece a rede de Iluminação Pública, à prestação dos serviços de cobrança e arrecadação da COSIP e aos encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização da rede que atende ao Sistema de Iluminação Pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário, mantendo para o exercício de 2020 as regras atualmente vigentes para cobrança da COSIP, sem prejuízo da vigência desta Lei, em respeito ao princípio da anualidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, aos 18 dias
do mês de Dezembro do ano de 2020.


MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
 Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
 CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
 São João da Canabrava-PI
 (email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

ANEXO I - LEI N° 341/2020

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R\$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R\$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	
Residencial	0	30	1,43	0	300	7,13
	31	50	5,71	301	500	28,55
	51	70	8,71	501	800	43,55
	71	100	11,51	801	1000	57,55
	101	120	17,68	1001	1200	88,40
	121	140	20,12	1201	1400	100,60
	141	180	25,20	1401	1800	126,00
	181	220	30,15	1801	2200	150,75
	221	270	41,51	2201	2700	207,55
	271	320	48,56	2701	3200	242,80
	321	370	57,68	3201	3700	288,40
	371	420	64,80	3701	4200	324,00
	421	500	75,19	4201	5000	375,95
	501	600	90,42	5001	6000	452,10
	601	700	107,66	6001	7000	538,30
	701	800	121,90	7001	8000	609,50
	801	900	136,13	8001	9000	680,65
	901	1000	150,37	9001	10000	751,85
	1001	9999999999	150,37	10001	9999999999	751,85
Rural	0	30	1,43	0	300	7,13
	31	50	5,71	301	500	28,55
	51	70	8,71	501	800	43,55
	71	100	11,51	801	1000	57,55
	101	120	17,68	1001	1200	88,40
	121	140	19,12	1201	1400	95,60
	141	180	23,15	1401	1800	115,75
	181	220	30,15	1801	2200	150,75
	221	270	36,62	2201	2700	183,10
	271	320	43,03	2701	3200	215,15
	321	370	48,44	3201	3700	242,20
	371	420	58,10	3701	4200	290,50
	421	500	67,62	4201	5000	338,10
	501	600	80,74	5001	6000	403,70
	601	700	91,56	6001	7000	457,80
	701	800	102,38	7001	8000	511,90
	801	900	113,20	8001	9000	566,00
	901	1000	116,20	9001	10000	581,00
	1001	9999999999	116,20	10001	9999999999	581,00
Comercial	0	30	4,68	0	300	23,40
	31	50	7,80	301	500	39,00
	51	70	10,91	501	800	54,55
	71	100	18,59	801	1000	92,95
	101	120	18,71	1001	1200	93,55
	121	140	24,83	1201	1400	124,15
	141	180	28,06	1401	1800	140,30
	181	220	37,30	1801	2200	186,50
	221	270	42,10	2201	2700	210,50
	271	320	52,89	2701	3200	264,45

	321	370	64,80	3201	3700	324,00
	371	420	65,48	3701	4200	327,42
	421	500	84,96	4201	5000	424,80
	501	600	93,55	5001	6000	467,75
	601	700	123,50	6001	7000	617,50
	701	800	131,73	7001	8000	658,65
	801	900	150,32	8001	9000	751,60
	901	1000	165,12	9001	10000	825,60
	1001	9999999999	165,12	10001	9999999999	825,60
Industrial	0	30	7,27	0	300	36,35
	31	50	10,12	301	500	50,60
	51	70	12,97	501	800	64,85
	71	100	17,24	801	1000	86,20
	101	120	20,08	1001	1200	100,40
	121	140	22,93	1201	1400	114,65
	141	180	28,63	1401	1800	143,15
	181	220	34,32	1801	2200	171,60
	221	270	41,88	2201	2700	209,40
	271	320	48,18	2701	3200	240,90
	321	370	55,68	3201	3700	278,40
	371	420	62,80	3701	4200	314,00
	421	500	74,32	4201	5000	371,60
	501	600	88,42	5001	6000	442,10
	601	700	102,66	6001	7000	513,30
	701	800	116,90	7001	8000	584,50
	801	900	131,68	8001	9000	658,40
	901	1000	145,37	9001	10000	726,85
	1001	9999999999	145,37	10001	9999999999	726,85
Serviço Público	0	30	2,90	0	300	14,52
	31	50	4,84	301	500	24,20
	51	70	6,78	501	800	33,88
	71	100	12,68	801	1000	63,40
	101	120	14,62	1001	1200	73,10
	121	140	16,55	1201	1400	82,75
	141	180	20,43	1401	1800	102,15
	181	220	24,30	1801	2200	121,50
	221	270	29,14	2201	2700	145,70
	271	320	33,93	2701	3200	169,65
	321	370	39,82	3201	3700	199,10
	371	420	43,66	3701	4200	218,30
	421	500	51,41	4201	5000	257,05
	501	600	61,09	5001	6000	305,45
	601	700	70,77	6001	7000	353,85
	701	800	80,45	7001	8000	402,25
	801	900	90,25	8001	9000	451,25
	901	1000	99,81	9001	10000	499,05
	1001	9999999999	99,81	10001	9999999999	499,05
Poder Público	0	30	4,27	0	300	21,36
	31	50	7,12	301	500	35,59
	51	70	9,97	501	800	49,83
	71	100	17,24	801	1000	86,20
	101	120	20,08	1001	1200	100,40
	121	140	22,93	1201	1400	114,65
	141	180	28,63	1401	1800	143,15
	181	220	34,32	1801	2200	171,60
	221	270	41,44	2201	2700	207,20
	271	320	48,56	2701	3200	242,80
	321	370	55,68	3201	3700	278,40
	371	420	62,80	3701	4200	314,00
	421	500	74,30	4201	5000	371,50
	501	600	88,42	5001	6000	442,10
	601	700	102,66	6001	7000	513,30
	701	800	116,25	7001	8000	581,25
	801	900	131,08	8001	9000	655,40
	901	1000	145,37	9001	10000	726,85

	1001	9999999999	145,37	10001	9999999999	726,85
	0	30	4,27	0	300	21,36
	31	50	7,12	301	500	35,59
	51	70	9,97	501	800	49,83
	71	100	17,24	801	1000	86,20
	101	120	20,08	1001	1200	100,40
	121	140	22,93	1201	1400	114,65
	141	180	28,63	1401	1800	143,15
	181	220	34,32	1801	2200	171,60
	221	270	41,44	2201	2700	207,20
Consumo	271	320	48,56	2701	3200	242,80
Próprio	321	370	55,68	3201	3700	278,40
	371	420	62,80	3701	4200	314,00
	421	500	74,19	4201	5000	370,95
	501	600	88,42	5001	6000	442,10
	601	700	93,66	6001	7000	468,30
	701	800	116,90	7001	8000	584,50
	801	900	131,13	8001	9000	655,65
	901	1000	145,37	9001	10000	726,85
	1001	9999999999	145,37	10001	9999999999	726,85

Mércia de Graziê Assu